PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente a contratação de empresa, sob o regime de empreitada, com fornecimento dos serviços, conforme relacionadas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Extensão de rede com 01 ponto Iluminação Pública - Rua Orlandino Fernandes, Bairro Monte Verde	UN	1,0000	5.700,0000	5.700,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Extensão de rede com 01 ponto Iluminação Pública - Rua Projetada, Bairro Indaia	UN	1,0000	5.700,0000	5.700,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Extensão de rede com 03 pontos Iluminação Pública - AV CATUAGUASES	UN	1,0000	6.900,0000	6.900,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Extensão de rede com 03 pontos Iluminação Pública - Rua Marcos Fernandes, Bairro Tucano II	UN	1,0000	13.050,0000	13.050,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Iluminação Pública - Rua Orlandino Fernandes, Bairro Monte Verde	UN	1,0000	8.360,0000	8.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$39.710,00 (trinta e nove mil e setecentos e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir de 04 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das dotações vigentes no orçamento 2020: 4.4.90.51.00.2.06.00.25.452.0029.1.0025 – MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA.

Miraí (MG), 04 de dezembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí (MG), 04 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação